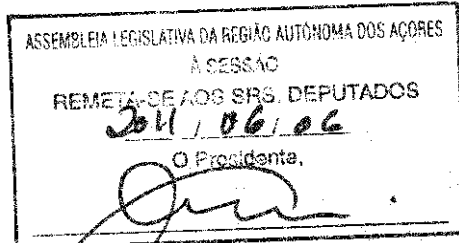




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Concelção
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4774 Proc. 54.01.00/381/IX	12-11-10	SAL-GSRP-2011-1147 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-3069	6-6-2011

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 381/IX –TRANSPORTE DA IMPRENSA ESCRITA
NACIONAL POR CARGA AÉREA PARA OS AÇORES**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 381/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Medina, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A compra e venda de jornais e revistas nacionais na Região, bem como a acção dos intermediários e distribuidores locais e regionais nesse circuito, não são matérias reguladas ou reguláveis pelo Governo Regional.

As imperfeições, falhas ou omissões que possam existir na prestação deste serviço aos consumidores regionais são, assim, matéria que, cabendo na preocupação do Governo Regional, não devem merecer do mesmo uma intervenção directa porquanto tal representaria uma ingerência no mercado e uma substituição das funções destes próprios distribuidores. Devem, antes, e em primeiro lugar, ser matéria de reclamação por parte dos próprios consumidores junto dos seus fornecedores.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Retirar conclusões sobre o modelo de transporte aéreo de carga nos Açores a partir de um mau exemplo de prestação de serviços demonstra, contudo, superficialidade de análise.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2049	Proc. Nº 54.01.00
Data: 01/06/06	Nº 381/IX